



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 95/22)

(VEREADORES BIOTO NPN – UNIÃO, MILTON LEITE – UNIÃO E RUTE COSTA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Policial Civil Feminina.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de novembro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso LXXXV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar acrescido da alínea “f”, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

LXXXV -

.....

f) o Dia Municipal da Policial Civil Feminina.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de novembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente